

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 – Ano 9 – Número 12

Publicado em 19/01/2022

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2022

Designa os servidores para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e nos incs. XXXII e XXXIV, do art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e o contido na Portaria nº 484/2021, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de janeiro a junho de 2022, e fixou o percentual de vagas por unidade;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE em 07/01/2022, reabriu, até 14/01/2022, o prazo previsto na Portaria nº 484/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 11/10/2021, para as unidades administrativas do Tribunal de Contas indicadas no normativo e que ainda não atingiram os percentuais máximos de adesão ao teletrabalho facultativo, realizarem a indicação de servidores para o exercício de atividades no citado regime trabalho, a ser desempenhado segundo as regras e período próprios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.151/2021, publicada no D.O.U em 13/05/2021, dispõe que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para participarem do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2022:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Ana Débora Aguiar de Castro e Silva	6ª Procuradoria de Contas
2	Anelise Florêncio de Meneses Lima	Diretoria de Atos de Registro I
3	Dora Rodrigues de São Bernardo Pessoa	Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
4	José Wesmey da Silva	Diretoria de Contabilidade e Finanças
5	Marcos Teixeira Bezerra	Gerência de Remuneração e Benefícios
6	Mônica Coelho Liberato Holanda	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras

§1º Fica revogada a designação da servidora Lara Dantas Carvalho para participação no Teletrabalho facultativo, considerando o seu enquadramento na Lei Federal nº 14.151/2021, mantidas as demais disposições das Portarias nºs 616/2021 e 648/2021, publicadas no D.O.E./TCE-CE de 17/12/2021 e 29/12/2021, respectivamente.

§2º Será interrompida a participação no Teletrabalho do servidor designado nesta Portaria que não atingiu, em 2021.2, o percentual de produtividade exigido e não cumprir as demais obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 26/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº. 07/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE em 16/07/2020, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância dos assuntos tratados no âmbito do Comitê de Avaliação de Desempenho e o aumento dos recursos administrativos direcionados para manifestação do Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Comitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal, em decorrência do incremento do Teletrabalho no TCE/CE, e da necessidade de intensificar o controle do desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores nessa modalidade de trabalho, alinhadas aos objetivos estratégicos da Corte de Contas,